



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00685/2019 do Vereador Ricardo Teixeira (DEM)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. RICARDO TEIXEIRA (DEM)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

"Dispõe no âmbito do município de São Paulo sobre a criação de recuo para cadeirantes nos assentos de terminais e ponto de ônibus, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituída a criação de recuo para posicionamento de cadeirantes em assentos de terminais e ponto de ônibus do município de São Paulo;

§ único - O recuo reservado deverá ter espaço suficiente para acomodar uma cadeira de rodas e deverá ficar entre as cadeiras comuns de modo a não atrapalhar a passagem de pedestres;

Artigo 2º - O poder executivo por meio dos órgãos competentes deira diretrizes no que dispõe o artigo 1º desta Lei;

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias;

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/11/2019, p. 159

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.